



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÍNDICE

<u>1.</u>	<u>INTRODUÇÃO</u>	3
<u>2.</u>	<u>DO CONTROLE INTERNO</u>	4
<u>3.</u>	<u>DAS NORMAS TÉCNICAS</u>	5
<u>4.</u>	<u>DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES</u>	5
<u>5.</u>	<u>DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA</u>	6
<u>6.</u>	<u>DO COMPROMISSO</u>	6
<u>7.</u>	<u>EQUIPE DE AUDITORIA</u>	6
<u>8.</u>	<u>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020</u>	7
<u>9.</u>	<u>DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS</u>	7
<u>10.</u>	<u>DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</u>	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente do Plano de Auditoria para o exercício de 2020.

O Plano abordará, em especial, temas que apresentam alto e médio grau de relevância, contemplando a Gestão das seguintes e principais atividades:

- Aferição do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM;
- Aquisição de Bens e Serviços;
- Contratos e/ou Convênios Administrativos e Operacionais;
- Controle de Abastecimento de Combustível;
- Finanças e Contabilidade;
- Gerenciamento da Merenda Escolar;
- Gestão Previdenciária do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM;
- Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Fomento; e
- Prestação de Contas de Governo e de Gestão.

Os exames serão aplicados por amostragem (aleatória, sistemática e casual), na extensão julgada necessária, nas circunstâncias apresentadas durante a etapa de “Visita para o Planejamento das Ações”, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, objetivando suportar a emissão do Relatório de Auditoria sobre a Gestão de cada atividade auditada.

Tem como objetivo principal a avaliação dos Controles Internos existentes em cada área auditada, a fim de respaldar as informações contidas nos Processos de Prestação de Contas ao final do exercício de 2020.

Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames serão aplicados de acordo com a natureza de cada atividade auditada, conforme o “Cronograma”, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2. DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município, conforme art. 31, da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, tem por competência:

- I – formular diretrizes e políticas governamentais nas áreas de controladoria, auditoria governamental, correição, transparência pública e combate à corrupção;
- II – proceder ao andamento das representações e denúncias recebidas relacionadas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público e à conduta irregular de agentes e servidores públicos, velando por sua integral apuração;
- III – requisitar aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais, sempre que necessários à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas;
- IV – requisitar informações ou avocar processos em andamento nos órgãos e entidades do Poder Executivo, sempre que necessário ao exercício de suas funções;
- V – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- VI – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como de aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- VII – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- VIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IX – planejar, coordenar e orientar as ações administrativas voltadas à transparência da gestão pública no âmbito do Poder Executivo do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

X – requisitar dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Maricá o apoio administrativo e de pessoal necessários à execução de suas atividades específicas;

XI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou as que lhe forem atribuídas.

3. DAS NORMAS TÉCNICAS

O presente Plano de Auditoria observa as deliberações editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as Normas de Auditoria aplicadas ao Setor Público.

4. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

Na elaboração das ações de Auditoria da Controladoria Geral do Município serão observadas as fases próprias de auditoria, a saber: planejamento, execução, comunicação e monitoramento, as quais integrarão o projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

Considerando a impossibilidade de verificação e de avaliação da totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maricá, este Plano apresenta o conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Geral do Município a partir de seleção prévia, embasada em critérios objetivos, das áreas a serem auditadas e dos tipos de fiscalização a serem empreendidas.

Foram utilizados como critérios para a seleção das áreas que serão objeto de auditoria: a relevância, a materialidade e a criticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade e eficiência dos controles internos administrativos afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, que possam proporcionar aprimoramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da diminuição de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados.

As auditorias que sejam determinadas pela autoridade superior serão desenvolvidas nos termos da demanda da Administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.

5. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

Ressalta-se que para a elaboração deste Plano foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências do Controle Interno no ano de 2020, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores com formação em algumas especialidades.

Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se obter apoio dos servidores das unidades técnicas e assistência de especialistas e profissionais, quando considerado necessário.

6. DO COMPROMISSO

Há de se destacar o compromisso desta Controladoria em realizar, de forma independente e imparcial, as auditorias propostas, cumprindo assim o papel de auxílio à Administração Superior para o alcance dos resultados pretendidos.

7. EQUIPE DE AUDITORIA

Estão lotados no setor responsável pela execução dos trabalhos de auditoria, da Controladoria Geral do Município, os seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ **Antonio Luiz Guimarães Junior** – matrícula nº 106.174 (Coordenador de Auditoria);
- ✓ **Adriana de Jesus Martins** - matrícula nº 8.800 (Auditora de Controle Interno);
- ✓ **Francisco Angelo Freitas de Castro** – matrícula nº 8.780 (Auditor de Controle Interno);
- ✓ **Dayane Gomes Correa Devillart** – matrícula nº 8.799 (Analista de Controle Interno);
- ✓ **Gleisielle Rouças da Silva** – matrícula nº 7.285 (Assessora de Auditoria);
- ✓ **Lidiane Marinho Bastos do Nascimento Galdino** – matrícula nº 109.134 (Assessora de Auditoria); e
- ✓ **Leidiana de Souza Lança Mageski** – matrícula nº 109.642 (Assessora de Auditoria).

Não obstante, se necessário, poderão ser requisitados servidores de outros setores da própria Controladoria Geral para a execução dos trabalhos de auditoria previstos neste Plano.

8. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

Constitui anexo deste Plano o detalhamento das ações de auditoria planejadas para o exercício de 2020, por meio do “**Cronograma de Atividades de Auditoria – Exercício de 2020**”.

9. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Plano de Ação de Auditoria apresenta-se como um esforço coordenado e integrado de elaboração das ações de relevância e impacto para o Município de Maricá, contemplando objetivos que reflitam o aumento da produção, eficiência e qualidade na atuação da Prefeitura Municipal de Maricá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Frise-se que o sucesso do presente plano dependerá da atuação conjunta da Administração e unidades administrativas da Prefeitura Municipal para o alcance dos resultados propostos.

10. DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Assim, submete-se o presente plano à aprovação do Controlador Geral do Município, cabendo destacar que o alinhamento às diretrizes e determinações advindas do Chefe do Poder Executivo e dos Órgãos de Controle Externo poderá resultar na necessidade de ajustes no presente documento no curso de sua execução.

Maricá, 02 de março de 2020.

**Antonio Luiz Guimarães Junior
Coordenador de Auditoria**

APROVO:

**Joab Santana de Carvalho
Controlador Geral do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO AO PLANO DE AUDITORIA - 2020
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA - 2020

Nº ORDEM	ESCOPO	LOCAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Ambiente e Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	X	X										
2	Prestação de Contas de Termos de Colaboração	Secretaria de Economia Solidária			X									
3	Aferição do Índice de - IEGM (Validação das Respostas ao Questionário)	Secretaria de Saúde					X							
4	Contratação de Locação de Veículos	Secretaria de Administração						X						
5	Abastecimento de Combustível	Secretaria de Administração							X					
6	Aferição do Índice de - IEGM (Validação das Respostas ao Questionário)	Secretaria de Educação								X				
7	Ordem Cronológica de Pagamentos	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão									X			
8	Prestação de Contas de Termos de Colaboração	Secretaria de Esportes									X			
9	Gerenciamento da Merenda Escolar	Secretaria de Educação										X		
10	Gestão Previdenciária	Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM											X	
11	Recolhimento e Aplicação de Recursos Previdenciários	Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM												X
12	Análise da Prestação de Contas de Governo (Deliberação TCE-RJ 285/2018) - Exercício 2019	Controladoria Geral do Município	X	X	X	X								
13	Acompanhamento da análise da Prestação de Contas, pelo TCE e atendimento à Diligências.	Controladoria Geral do Município					X	X	X	X	X			
14	Elaboração do Plano de Auditoria/2020	Controladoria Geral do Município	X	X										
15	Análise da Prestação de Contas Anual de Gestão (Deliberação TCE-RJ 277/2017) - Exercício 2018	Controladoria Geral do Município	X	X										
16	Análise da Prestação de Contas Anual de Gestão (Deliberação TCE-RJ 277/2017) - Exercício 2019	Controladoria Geral do Município					X	X	X	X	X	X	X	X
17	Elaboração do Plano de Auditoria/2021	Controladoria Geral do Município												X
18	Outras Atividades de Auditoria	Controladoria Geral do Município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X